

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2206 / 12

## PROJETO DE LEI N°..... / 2012

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 946.000,00** (novecentos e quarenta e seis mil reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	118.000,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	160.000,00
12.361.0044.2031	Manutenção Sec. Educ. – Escolas Mun., e Transp., Escolar – 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	30.000,00
<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	260.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	300.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	28.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>946.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R\$ 946.000,00** (novecentos e quarenta e seis mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saúde		
3.1.90.34.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Decorrente de Contrato de Terceirização	01303	300.000,00
<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saneamento Meio Ambiente</b>		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	40.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

<b>11</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>		
11.001	Incentivo a Industria, Comércio, Agricultura e Renda		
11.334.0018.2058	Manutenção Serviço. De Incentivo ao Desenv. Econômico		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	40.000,00
<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção de Proteção Social Básica		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	40.000,00
<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - TRANSEG</b>		
14.001	Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - TRANSEG		
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - TRANSEG		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	60.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
99.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	68.000,00
<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras, Inst.. Equip., Mat., Perm., P/ Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	68.000,00
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	30.000,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. De Educação e Escolas Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	20.000,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	160.000,00
12.361.0044.2031	Manutenção Sec. Educ. – Escolas Mun., e Transp., Escolar – 40%		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	24.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01102	9.000,00
12.361.0044.1024	Obras, Inst.. Equip., Mat., Perm., P/ Sec., Educ., e Escolas Municipais – 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01102	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>946.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

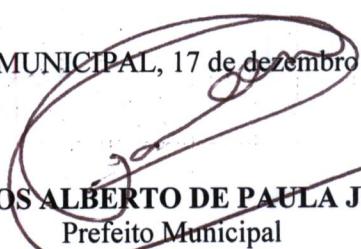
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2012.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

